

## Nota Informativa n.º 02/ D/ 2022

20 de maio

### CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2022/2023

#### 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

**1. PERÍODO DE CANDIDATURA: entre o dia 23 de maio e o dia 17 de junho de 2022.**

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

As candidaturas devem ser entregues nos Serviços Administrativos - Ação Social Escolar - na escola sede do Agrupamento, durante o período indicado no n.º anterior, entre as 9 h e as 12 h30 e as 14 h e as 17 h.

**3. DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

As candidaturas devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**3.1. Requerimento do encarregado de educação de candidatura aos auxílios económicos,** disponível na papelaria ou reprografia da escola sede e na página do Agrupamento;

**3.2. Boletim de candidatura,** igualmente disponível nos locais acima referidos;

**3.3. Fotocópia do IBAN (n.º de conta à ordem)** do(a) aluno(a) ou do(a) encarregado(a) de educação;

**3.4. Documento emitido pelo serviço competente a Segurança Social,** devidamente validado ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador, do qual conste o **nome e o escalão de atribuição de abono de família do(a) aluno(a) (escalões 1, 2 e 3),** com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior;

**3.5. Declaração emitida pelo Centro de Emprego,** no caso de o pai e/ou a mãe se encontrar(em) desempregado(s) há mais de três meses e lhe(s) seja atribuído o 2.º escalão do abono de família;

**3.6. Toda a documentação deverá ser integralmente preenchida e assinada pelo(a) encarregado(a) de educação;**

**3.7. Os processos de candidatura cuja documentação se apresente incompleta ou incorretamente preenchida, não procedem para apreciação e despacho.**

Lamego, 20 de maio de 2022.

O Diretor,

Assinatura digital certificada cf. n.º 1  
do art.º 127.º do Regulamento Interno

